



# Município de Dois Vizinhos



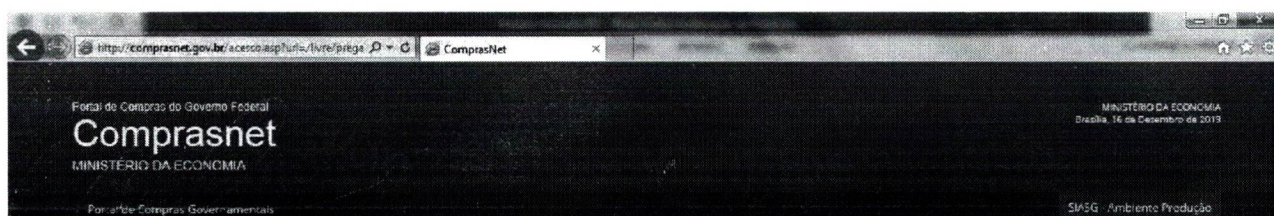
- 1 -

## ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 042/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=042>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0422020”



### CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão  Eletrônico  Presencial

Registro de Preço  Equalização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG  ou  Selecionar Excluir

Número Pregão  (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura de Sessão Pública De  (dd/mm/aaaa) Até  (dd/mm/aaaa)

Limpar OK



No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=042>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 042/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 12 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 042/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Com o acatamento das propostas e verificação da documentação, sagrou-se vencedora do certame a proponente conforme segue:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI



# Município de Dois Vizinhos



- 2 -

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA Variedade Zoysia Japonica, com preparação do terreno e colocação da grama, com aplicação de fertilizante NPK 10- 10-10, aplicação de fertilizante organico composto - classe A e aplicação de calcario dolomítico.	CHERILOT TO	M2	7.300,00	9,98	72.854,00
TOTAL							72.854,00

Não houve apresentação de recursos/questionamentos e assim o pregoeiro manteve o resultado do certame. Esse processo sera encaminhado para parecer juridico e posterior homologação.

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Claudinei Schreiber  
Pregoeiro



## **PARECER JURÍDICO:**

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 42.2020, para registro de preços, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de grama esmeralda em leivas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), composto por 1 item.

O item foi adjudicado.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"042020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=042>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II - Do Direito:**

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:*

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*



*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial:*

*a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante,*



*identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;*

*b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

*VI – Pregão Eletrônico:*

*a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.*

*VII - Pregão Presencial:*

*a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;*

*b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;*

*c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;*

*VIII - Pregão Eletrônico:*

*a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;*

*b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexecutable.*

*IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

*X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;*

*XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;*

*XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a*



*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;*

*XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;*

*XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

*XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;*

*XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;*

*XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

*XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;*

*XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

*XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;*

*XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e*

*XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.*

*Art. 5º É vedada a exigência de:*

*I - Garantia de proposta;*

*II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e*

*III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.*

*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*



*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 13 de maio de 2020.

  
Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**





# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 109/2020

Processo Licitatório nº: 042/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de grama esmeralda em leivas - exclusivo para microempresa e empresa e empresa de pequeno.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 96 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 22 de abril de 2020 (fls. 71 a 81), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 24 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 24 de abril de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 11/05/2020, às 10h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Item	Valor Total
Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli – ME	1	72.854,00

Totalizando a licitação em **RS 72.854,00** (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 042/2020 de 12 de maio de 2020.



# Município de Dois Vizinhos



O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 89 a 90).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 13 de maio de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



# Município de Dois Vizinhos



## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2020 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

**1. CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME - CNPJ nº 32.396.643/0001-92, Lote 001 R\$ 56.800,00 – item 01 R\$ 9,98**

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2020.

  
Claudinei Schreiber  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 14/05/2020

Página 26

Ex. 2109

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 14/05/2020

Página 13 Edição 6949

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16338/2020

Declara estabilidade no serviço público municipal a servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18507-1	Carlos Alexandre Castanha	Fisioterapeuta	05.05.2017
18505-1	Cleyton Odair Ferrari	Agente de Combate as Endemias	05.05.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330812

### DECRETO Nº 16339/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Marciana de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora MARCIANA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 13720-1, portadora do RG n.º 9.849.309-3/PR e do CPF/MF n.º 055.624.439-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2020, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330813

### DECRETO Nº 16340/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Talita Klock Kayser.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora TALITA KLOCK KAYSER, matrícula funcional 18197-1, portadora do RG n.º 8.837.341-3/PR e do CPF/MF n.º 066.101.819-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, no período de 09 de maio a 04 de novembro de 2020, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330814

### DECRETO Nº 16343/2020

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável as áreas de terra abaixo descritas que serão destinadas à duplicação da PR 281.

Matrícula	Parte da Chácara/Lote	Gleba n.º	Livro	Área utilidade pública	Proprietário
9.864	01-A	-	2	4.520,00m²	BRF S.A.
9.865	01-B	-	2	270,00m²	
13.588	75	23-DV	2	1.620,00m²	
47.278	76-A e 77-A	23-DV	2	640,00m²	
9.863	76-B	23-DV	2	2.600,00m²	

Art. 2º—Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º—Os imóveis estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º—A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação dos imóveis.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º—O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330815

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATUAR NO EMBELEZAMENTO DAS PRAÇAS, JARDINS E PARQUES DO MUNICÍPIO—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de maio de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330811

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2020;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.373/0001-59, com sede na Rodovia PR 281 KM 08, s/n.º—Linha Santo Isidoro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução/CD/FNDE n.º 038/2009, Lei 11.947/2009, Lei Municipal n.º 1561/2010 e Edital de Chamamento Público n.º 007/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2021; RECONHECIMENTO: 12 de maio de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 12 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—Paraná.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330819

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 042/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com o valor total de R\$ 72.854,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330821

### PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2020

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI—ME—CNPJ nº 32.396.643/0001-92, Lote 001 R\$ 56.800,00 – item 01 R\$ 9,98

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2020.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

Cod330822



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-LIC**  
 TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de serviços na publicação de atos oficiais em jornal impresso de circulação regional, para atender às demandas do município de Marmeleiro, especialmente para publicações de extratos de contratos, aberturas de licitações, editais, atas, balanços, comunicados, outras publicações correlatas e demais notas de interesse do Município de Marmeleiro estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-LIC**  
 TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de serviços na publicação de atos oficiais em jornal impresso de circulação regional, para atender às demandas do município de Marmeleiro, especialmente para publicações de extratos de contratos, aberturas de licitações, editais, atas, balanços, comunicados, outras publicações correlatas e demais notas de interesse do Município de Marmeleiro estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-LIC**  
 TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de serviços na publicação de atos oficiais em jornal impresso de circulação regional, para atender às demandas do município de Marmeleiro, especialmente para publicações de extratos de contratos, aberturas de licitações, editais, atas, balanços, comunicados, outras publicações correlatas e demais notas de interesse do Município de Marmeleiro estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-LIC**  
 TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de serviços na publicação de atos oficiais em jornal impresso de circulação regional, para atender às demandas do município de Marmeleiro, especialmente para publicações de extratos de contratos, aberturas de licitações, editais, atas, balanços, comunicados, outras publicações correlatas e demais notas de interesse do Município de Marmeleiro estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-LIC**  
 TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de serviços na publicação de atos oficiais em jornal impresso de circulação regional, para atender às demandas do município de Marmeleiro, especialmente para publicações de extratos de contratos, aberturas de licitações, editais, atas, balanços, comunicados, outras publicações correlatas e demais notas de interesse do Município de Marmeleiro estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - PMM - COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020-LIC**  
**MODALIDADE: Registro de Preços.**  
**TIPO: Menor preço global por item.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais da saúde eletivamente na linha de frente de atendimento aos pacientes na atual conjuntura pandêmica do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 13 de maio de 2020.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATUAR NO EMBELEZAMENTO DAS PRAÇAS, JARDINS E PARQUES DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicoslicitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicoslicitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536-8648.  
 Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
 Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FND/EP/PAE; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ sob nº 09.204.373/0001-59, com sede na Rodovia PR 281 KM 08, s/nº - Linha Santa Isidoro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; Resolução/DI/FNDE nº 038/2009; Lei nº 11.947/2009; Lei Municipal nº 1561/2010 e Edital de Chamamento Público nº 007/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2021; RECONHECIMENTO: 12 de maio de 2020, por Marcia Besson Fingott, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 12 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton  
 Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2020**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna publico resultado de licitação.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 - CIDAMAL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME - CNPJ nº 32.306.843.0001-52. Lote 061 R\$ 56,608 - item 01 R\$ 9,30

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2020.

Claudinei Schreiber  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 042/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CIDAMAL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.306.843.0001-52, com o valor total de R\$ 72.854,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
 Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 069/2020 publicado no dia 13 de maio de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6948, página 18), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 - SM Resenda Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Leia-se: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 - Transportes R. Gonçalves LTDA, CNPJ nº 17.340.301/0001-67.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 070/2020.

Ata de Registro de Preços nº 109/2020 - Geferson Junior Waynei - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018 - IPM Sistemas Ltda., CNPJ nº 01.258.027/0001-03.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018 - Huner Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017 - Equipotec Ltda - ME, CNPJ nº 17.340.267/0001-20.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 075/2020**  
 Decreto nº 16338/2020 - Declara estabelecida no serviço público municipal à servidores municipais - 12 de maio de 2020.

Decreto nº 16339/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Marciana da Oliveira - 12 de maio de 2020.

Decreto nº 16340/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Tálita Koch Kayzer - 12 de maio de 2020.

Decreto nº 16343/2020 - Declara áreas de utilidade pública - linhas de desapropriação arquivadas - 13 de maio de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).





# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 042/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com o valor total de R\$ 72.854,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 14/05/2020  
Página 26

*Ex. 2109*

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 14/05/2020  
Página 43 Edição 6949



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16338/2020

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18507-1	Carlos Alexandre Castanha	Fisioterapeuta	05.05.2017
18505-1	Cleyton Odair Ferrari	Agente de Combate as Endemias	05.05.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330812

### DECRETO Nº 16339/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Marciana de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora MARCIANA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 13720-1, portadora do RG n.º 9.849.309-3/PR e do CPF/MF n.º 055.624.439-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2020, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330813

### DECRETO Nº 16340/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Talita Klock Kayser.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora TALITA KLOCK KAYSER, matrícula funcional 18197-1, portadora do RG n.º 8.837.341-3/PR e do CPF/MF n.º 066.101.819-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, no período de 09 de maio a 04 de novembro de 2020, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330814

### DECRETO Nº 16343/2020

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável as áreas de terra abaixo descritas que serão destinadas à duplicação da PR 281.

Matrícula	Parte da Chácara/Lote	Gleba n.º	Livro	Área utilidade pública	Proprietário
9.864	01-A	-	2	4.520,00m²	BRF S.A.
9.865	01-B	-	2	270,00m²	
13.588	75	23-DV	2	1.620,00m²	
47.278	76-A e 77-A	23-DV	2	640,00m²	
9.863	76-B	23-DV	2	2.600,00m²	

Art. 2º—Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º—Os imóveis estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º—A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação dos imóveis.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º—O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330815

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATUAR NO EMBELEZAMENTO DAS PRAÇAS, JARDINS E PARQUES DO MUNICÍPIO—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de maio de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330811

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2020;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.373/0001-59, com sede na Rodovia PR 281 KM 08, s/n.º—Linha Santo Isidoro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução/CD/FNDE n.º 038/2009, Lei 11.947/2009, Lei Municipal n.º 1561/2010 e Edital de Chamamento Público n.º 007/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2021; RECONHECIMENTO: 12 de maio de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 12 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—Paraná.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330819

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 042/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com o valor total de R\$ 72.854,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Cod330817

### PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2020

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI—ME—CNPJ nº 32.396.643/0001-92, Lote 001 R\$ 56.800,00 – item 01 R\$ 9,98

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2020.

Claudinei Schreiber  
Pregoeiro

Cod330822



